

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR
DLP - CInt**

EM 28/04/2025.

Do: Chefe do CInt

Ao: Sr Pregoeiro

1. ENCAMINHAMENTO.

2. Encaminho-lhe o presente para os demais trâmites.


CRISTIANO LIMA DE SOUZA – MAJ PM
Chefe do Centro de Intendência

PARECER TÉCNICO Nr 12/SRD/2025

Aos vinte quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Porto Alegre, às quatorze horas, reuniu-se a Comissão de Análise e Parecer Técnico, nomeada no Boletim Interno nº 013 de 11 de abril de 2025, constituída pelos seguintes membros: MAJ PM CRISTIANO LIMA DE SOUZA ID 2688930, Presidente, 2º SGT PM VINÍCIUS FERREIRA LEMES ID 3140318, SD PM MATEUS GARCIA BRANDÃO, ID 3157997, Membros, para analisar e avaliar a amostra e a proposta comercial de aquisição de equipamentos de proteção e segurança e vestuário/uniformes para a Brigada Militar, referente às Empresas vencedoras do PE nº 93/2025, de que trata o PROA 25/1300-0000102-8.

I - QUADRO DAS EMPRESAS E DO ITENS COTADOS

EMPRESA	LOTE	ITEM
RS COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS DE APOIO LTDA.	03	COMPOSIÇÃO DE ITENS BRIGADA MILITAR - TIPO: 4º OP MALHA TÉRMICA
CASA MILITAR COMERCIO DE CONFECCOES LTDA.	07	DISTINTIVO DORSAL PARA CAPA COLETE





II - PROPOSTAS COMERCIAIS APRESENTADAS

Foi avaliada a proposta comercial e analisado a amostra da seguinte empresa licitante:

Lote 03– Empresa RS COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS DE APOIO LTDA.

Do item cotado:

A licitante **apresentou a amostra** para o item que cotou.

Da Análise:

a) Proposta

A descrição do objeto apresentado na proposta comercial **atende** as exigências mínimas previstas no edital, **não havendo ressalvas** por parte desta comissão.

b) Amostra

A amostra **foi apresentada, não tendendo** as exigências mínimas previstas no edital, **havendo ressalvas** por parte desta comissão.

Lote 07– Empresa CASA MILITAR COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA.

Do item cotado:

A licitante **apresentou a amostra** para o item que cotou.

Da Análise:

a) Proposta

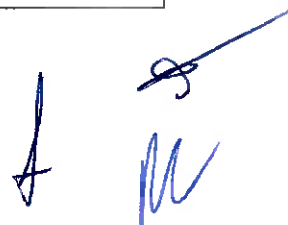
A descrição do objeto apresentado na proposta comercial **atende** as exigências mínimas previstas no edital, **não havendo ressalvas** por parte desta comissão.

b) Amostra

A amostra foi apresentada, **atendendo** as exigências mínimas previstas no edital, **não havendo ressalvas** por parte desta comissão.

III - QUADRO RESUMO DAS ANÁLISES REALIZADAS

EMPRESA	LOTE	AMOSTRA/PROPOSTA
RS COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS DE APOIO LTDA.	03	REPROVADA
CASA MILITAR COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA.	07	APROVADA



IV - DECISÃO DA COMISSÃO

A comissão reuniu-se para realizar a avaliação das propostas e análise das amostras fornecida pelas empresas vencedoras de quatro dos (08) lotes do PE nº 93/2025. Com base na análise da amostra e laudos, a comissão decidiu considerar, quanto aos fins a que se propôs: **Lote 03 – Empresa RS COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS DE APOIO LTDA., que foi REPROVADA no item que cotou. O edital Lote 03 – COMPOSIÇÃO DE ITENS BRIGADA MILITAR - TIPO: 4º OP MALHA TÉRMICA, no Cód 0515.0870.000219 CAMISETA BM – TIPO DE FARDAMENTO BM: 4º OPERACIONAL MALHA TÉRMICA, prevê no Item 2.1 “...TECIDO TÉRMICO...”, e no Item 2.6 “...CONFORTO TÉRMICO, PROTEGE CONTRA O FRIO E UMIDADE...” contudo a empresa apresentou camiseta sem conforto térmico, assim estando divergente do Termo de Referência, estando em desacordo com o edital. O edital Lote 03 – COMPOSIÇÃO DE ITENS BRIGADA MILITAR - TIPO: 4º OP MALHA TÉRMICA, no Cód 0515.0870.000219 CAMISETA BM – TIPO DE FARDAMENTO BM: 4º OPERACIONAL MALHA TÉRMICA, ANEXO F – DESENHO TÉCNICO DA CAMISA TÉRMICA, prevê a dimensão do Degote, “...profundidade do degote 7cm...”, porém a empresa apresentou amostra com profundidade do degote de 6,3cm, assim estando divergente do Termo de Referência, estando em desacordo com o edital. O edital Lote 03 – COMPOSIÇÃO DE ITENS BRIGADA MILITAR - TIPO: 4º OP MALHA TÉRMICA, no Cód 0515.0870.000219 CAMISETA BM – TIPO DE FARDAMENTO BM: 4º OPERACIONAL MALHA TÉRMICA, ANEXO F – DESENHO TÉCNICO DA CAMISA TÉRMICA, prevê a dimensão do Degote, “...abertura do degote 16cm...”, porém a empresa apresentou amostra com abertura do degote com 14cm, assim estando divergente do Termo de Referência, estando em desacordo com o edital. O edital Lote 03 – COMPOSIÇÃO DE ITENS BRIGADA MILITAR - TIPO: 4º OP MALHA TÉRMICA, no Cód 0515.0870.000219 CAMISETA BM – TIPO DE FARDAMENTO BM: 4º OPERACIONAL MALHA TÉRMICA, ANEXO F – DESENHO TÉCNICO DA CAMISA TÉRMICA, prevê Etiquetação, “...Fixada internamente na lateral esquerda (de quem veste) 15cm acima da bainha da peça...”, porém a empresa apresentou amostra com etiqueta fixada a 16cm de distância, assim estando divergente do Termo de Referência, estando em desacordo com o edital. O edital Lote 03 – COMPOSIÇÃO DE ITENS BRIGADA MILITAR - TIPO: 4º OP MALHA TÉRMICA, no Cód 0515.0870.000220 CALÇA BM – TIPO DE FARDAMENTO BM: 4º**

OPERACIONAL MALHA TÉRMICA, prevê no Item 2.1 “...*TECIDO TÉRMICO...*”, e no Item 2.6, “...*CONFORTO TÉRMICO, PROTEGE CONTRA O FRIO E UMIDADE...*” contudo a empresa apresentou calça sem conforto térmico, assim estando divergente do Termo de Referência, estando em desacordo com o edital; O edital Lote 03 – **COMPOSIÇÃO DE ITENS BRIGADA MILITAR - TIPO: 4º OP MALHA TÉRMICA**, no Cód 0515.0870.000220 **CALÇA BM – TIPO DE FARDAMENTO BM: 4º OPERACIONAL MALHA TÉRMICA**, ANEXO F – TABELA DE MEDIDAS, com as dimensões e suas respectivas tolerâncias, o qual demonstra a medida A – CINTURA, com 41cm, *TOLERÂNCIA ($\pm 1CM$)*, contudo a empresa apresentou amostra da calça no tamanho M, com a medida A – CINTURA, medindo 38cm, contrariando o Termo de Referência, estando em desacordo com o edital. O edital Lote 03 – **COMPOSIÇÃO DE ITENS BRIGADA MILITAR - TIPO: 4º OP MALHA TÉRMICA**, no Cód 0515.0870.000220 **CALÇA BM – TIPO DE FARDAMENTO BM: 4º OPERACIONAL MALHA TÉRMICA**, ANEXO F – TABELA DE MEDIDAS, com as dimensões e suas respectivas tolerâncias, o qual demonstra a medida C – GANCHO DIANTEIRO (c/cós), com 28cm, *TOLERÂNCIA ($\pm 0,5CM$)*, contudo a empresa apresentou amostra da calça no tamanho M, com a medida C – GANCHO DIANTEIRO (c/cós), medindo 29cm, contrariando o Termo de Referência, estando em desacordo com o edital. Lote 07 – Empresa **CASA MILITAR COMERCIO DE CONFECCOES LTDA.**, que foi **APROVADA** no item que cotou. E como nada mais havia a tratar, às quatorze horas e quarenta e cinco minutos, da mesma data, deu-se por findo os trabalhos da comissão, do que para constar, lavrou-se o presente parecer técnico que segue por todos assinado.



CRISTIANO LIMA DE SOUZA – MAJ PM
Presidente



VINÍCIUS FERREIRA LEMES – 2º SGT PM
1º Membro



MATEUS GARCIA BRANDÃO – SD PM
2º Membro